



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

LEI Nº. 1.464, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
335043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,50
335043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76
Anulação		
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
339043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,50
339043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76

Anulação		
24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0008.1134	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
449051 1500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Suplementação		
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0004.2035	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
335043 1500000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

Art. 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o decreto 3.400 de 16 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 02 de julho de 2025.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



LEIS

LEI Nº. 1.464, DE 02 DE JULHO DE 2025.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.354.560/0001-32

LEI Nº. 1.464, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

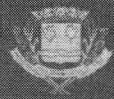
Art. 2º - Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
335043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,50
335043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76
Anulação		
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
339043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,50
339043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.057,76

Anulação		
24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0008.1134	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
449051 1500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Suplementação		
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0004.2035	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
335043 1500000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

Art. 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o decreto 3.400 de 16 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 02 de julho de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

